

VII CONCURSO ESCOLAR DE ESCRITA CRIATIVA

**REGULAMENTO**

**Capítulo I – do Âmbito**

**Artigo 1º**

**Entidades promotoras**

1. A Câmara Municipal de Portel, em colaboração com o Agrupamento Vertical de Escolas de Portel, promove o VII Concurso Escolar de Escrita Criativa.

**Artigo 2º**

**Tema**

1. O tema do Concurso será definido anualmente pela Câmara Municipal de Portel, em conjunto com o Agrupamento Vertical de Escolas de Portel.

2. No ano letivo 2015-2016, o Concurso Escolar de Escrita Criativa terá como tema 'PLANETA TERRA, QUE FUTURO?'

**Artigo 3º**

**Objetivos**

1.São objetivos deste Concurso:

a) Promover o gosto pela leitura e escrita;

b) Divulgar e valorizar os contos tradicionais e autores;

c) Promover e valorizar a criatividade e a imaginação através da escrita;

d) Desenvolver o gosto pelos valores da identidade, da cultura e da língua portuguesa.

**Artigo 4º**

**Destinatários**

1.Este Concurso destina-se a crianças e jovens a frequentar a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário, regular ou profissionalizante e o ensino universitário, do concelho de Portel e aos alunos da Universidade Sénior – Pólo de Portel.

**Artigo 5º**

**Modalidades**

1.São admitidas a concurso as produções escritas em Português na modalidade de conto.

2.O Concurso integra sete categorias:

.Alunos do Pré-Escolar;

.Alunos do 1º Ciclo;

.Alunos do 2º Ciclo;

.Alunos do 3º Ciclo;

.Alunos do Secundário;

.Alunos do Ensino Superior

.Alunos da Universidade Sénior – Pólo de Portel.

3.As crianças em idade pré-escolar e os alunos do 1º ano de escolaridade deverão apresentar textos coletivos, produzidos em contexto de grupo/turma ou em contexto familiar, entre pais e filhos, netos e avós, tios e sobrinhos, etc;

4.Os alunos dos outros anos e ciclos de escolaridade poderão apresentar trabalhos individuais ou coletivos, podendo estes ser também produzidos em contexto familiar;

 5.Os trabalhos não podem ultrapassar as 5 folhas A4 e deverão ser apresentados em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento a 1/5 (um e meio).    
   
 

**Capítulo II – da Organização**  

**Artigo 6º**

**Condições de Admissão dos Trabalhos**

1.Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e entregues em envelope fechado, no rosto do qual se deve escrever “VII Concurso Escolar de Escrita Criativa”.

2.Dentro do envelope referido no ponto um deve constar outro envelope fechado com indicação do pseudónimo; identificação completa do(s) autor(es); nome da escola, ano, turma e idade.

3.Cada envelope deve corresponder a uma só candidatura.

4.Os trabalhos poderão ser entregues em mão na:

.Biblioteca Municipal de Portel, nas Bibliotecas do Centro Escolar de Portel e da EB 2,3 D. João de Portel ou enviado por correio para Câmara Municipal de Portel, Largo D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel, até às 17 horas e 30 minutos do dia **08 de Abril de 2016**.    
 

**Artigo 7º**

**Júri**

1.O Júri é composto por cinco elementos:

      - Dois representantes da Câmara Municipal de Portel;

      - Três representantes do Agrupamento Vertical de Portel.

2.É  da competência do Júri decidir a metodologia a seguir para avaliação dos trabalhos, considerando os seguintes critérios de apreciação:

     a) Criatividade e inovação;

     b) Qualidade literária;

     c)Organização, coerência e coesão do texto.

**Artigo 8º**

**Divulgação dos Resultados**

1.Os resultados serão divulgados nos seguintes locais e endereços eletrónicos:

. Câmara Municipal de Portel – [www.cm-portel.pt](http://www.cm-portel.pt/)

. Agrupamento Vertical de Portel – [a](http://www.avp.pt/)vpsitio.weebly.com

. Biblioteca EB 2,3 D. João de Portel – beportel.weebly.com

**Capítulo III – dos Prémios**

**Artigo 9º**

**Classificação e Prémios**

1.Os trabalhos são classificados pelo Júri de acordo com as categorias identificadas no artigo 4º e com os critérios definidos.

2.Aos vencedores de cada categoria será atribuído um prémio, podendo ser atribuídas menções honrosas. Aos restantes participantes será atribuído um certificado de participação.

3.Os prémios serão entregues em data integrada na Festa com Livros, iniciativa da Câmara Municipal de Portel que decorre entre Março e Abril de cada ano.

**Capítulo IV – Disposições Gerais**

**Artigo 10º**

**Aceitação das Condições**

1.A entidade promotora reserva o direito de adiar ou anular o concurso em caso de número insuficiente de trabalhos.

2.Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pelo Júri.

3.Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam as cláusulas do presente Regulamento.

Portel, aos 05 de Fevereiro de 2016.